

Relatório

# Registo de descrição

Data relatório

2024-05-19

Registo

PT/AUC/NOT/CNCBR - Cartório Notarial de Coimbra

<b>Nível de descrição</b>	F
<b>Código de referência</b>	PT/AUC/NOT/CNCBR
<b>Tipo de título</b>	Atribuído
<b>Título</b>	Cartório Notarial de Coimbra
<b>Datas de produção</b>	1563-01-09 - 1955-05-27
<b>Dimensão e suporte</b>	2057 u. i.; papel
<b>Entidade detentora</b>	Arquivo da Universidade de Coimbra
<b>Produtor</b>	Cartório Notarial de Coimbra
<b>História administrativa/biográfica/familiar</b>	<p>Os notários deste cartório exerceram as suas funções em Coimbra. O Decreto de 23 de dezembro de 1899, publicado no Diário do Governo de 5 de janeiro, criou 3 lugares de notário na comarca de Coimbra, separou o notariado das escrivánias, sem supressão dos lugares de escrivão, e referia a existência de dois tabeliães privativos. O Decreto-Lei nº 1364, de 18 de setembro de 1922, alargou o número de lugares de notário para cinco, o Decreto-Lei nº 15 304, de 2 de abril de 1928, ampliou aquele número para sete, sendo um localizado em Condeixa-a-Nova e outro em Penacova. Com o Decreto-Lei nº 26 118, de 24 de novembro de 1935, foram criadas as Secretarias Notariais, para os notários de uma mesma localidade passarem a exercer funções num único cartório, ficando Coimbra, então, com 7 lugares - 4 na sede da comarca, 1 de protesto de letras, 1 em Condeixa-a-Nova e 1 em Penacova. Esta situação foi alterada pelo Decreto-Lei nº 37 666, de 19 de dezembro de 1949, que instituiu a distribuição de lugares de notário por concelhos. Assim o concelho de Coimbra passou a dispor de 4 lugares, sendo um de protesto de letras. O Decreto-Lei nº 44 064, de 21 de novembro de 1961, fixou a criação de três cartórios no concelho de Coimbra.</p>
<b>Âmbito e conteúdo</b>	<p>Documentação relativa às atividades dos notários exercidas em Coimbra. Contém, entre outros, livros e registos de escrituras, de testamentos, de reconhecimento de letra e assinatura, de protestos de títulos de crédito, de procurações, de certidões de missas, de sinais nas mesmas certidões, de contas de emolumentos e selo, de instrumentos avulsos e documentos, testamentos cerrados, autos de aprovação de testamentos cerrados e correspondência expedida, assim como os documentos respeitantes aos livros de notas.</p>
<b>Sistema de organização</b>	Organização por séries tipológicas; ordenação cronológica.
<b>Cota descritiva</b>	V-1 E
<b>Idioma e escrita</b>	Português
<b>Instrumentos de pesquisa</b>	Recenseamento e Inventário em Archeevo (aplicação informática para descrição arquivística).